



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 31/2019,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO -  
CGU, E A  
EMPRESA SIMPRESS  
COMÉRCIO,  
LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 378, de 31 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, 201, conjunto "B", andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, Diretor Administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e pelo Sr. **WANDERLEY ALVES GOMES**, Diretor de Serviços, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.114255/2018-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2019 por 36 (trinta e seis) meses, contados de 30 de dezembro de 2020, para complementação do prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.639.364,40 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),

para o período de 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: 10.01.00

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Deverá ser prestada garantia nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR</b>
-	<b>WANDERLEY ALVES GOMES</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Pulici Junior, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY ALVES GOMES, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 03/06/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 03/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto



nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 03/06/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Coordenador de Contratos, Substituto**, em 05/10/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 2128905 e o código CRC BC00CF21